PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.014/2010

de 10 de Fevereiro de 2010.

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2010 e dá outras providências".

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades carnavalescas, que ocorrerá no período de 13 a 16 de Fevereiro de 2010, de sábado à terça-feira;

Considerando se tratar de evento tradicionalmente comemorado em todo país e conseqüentemente no município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Com exceção dos serviços essenciais, fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2010, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais e de interesse público funcionarão pelo sistema de plantão de forma a não interromper o seu funcionamento nesses dias.

Art. 2º - O expediente normal da Prefeitura Municipal retornará a partir das 12h00min do dia 17 de Fevereiro de 2010 "Quarta-Feira de Cinzas", com exceção da saúde, limpeza pública, transporte, estradas e demais serviços essenciais que funcionarão normalmente nesse dia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Fevereiro de 2010.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO